



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250117

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA, LINK DEDICADO DE 500MB, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA. CATSER: GRUPO: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - SERVIÇO: 26484 ACESSO À INTERNET VIA CABO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250117,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E A EMPRESA CONET
SOLUCAO EM TELECOM LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **CONET SOLUCAO EM TELECOM LTDA**, sediada/residente à Rua Manoel Félix Vieira, 187, São José, Madalena - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.398.927/0001-45, por seu(a) representante legal, Sr(a). **JOSÉ RIBAMAR NEVES JUNIOR**, portadora do CPF nº XXX. 021.043-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250117, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 842/2024 de 21 de novembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Serviços de fornecimento de internet via fibra, link dedicado de 500mb, com comodato de equipamentos para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de itapiúna. CATSER: Grupo: 142 - Serviços de Comunicação de Dados - Serviço: 26484 Acesso à internet via cabo.	12	Mês	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - 33904013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - COMUNICAÇÃO DE DADOS , com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Nº 2025052001 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA
✉ Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431 1255
CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 26 de dezembro de 2025

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna

CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

CONET SOLUÇÃO EM TELECOM LTDA

CNPJ/MF Nº 05.398.927/0001-45

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *marliete de araujo 968-062-573-72*
2. *Antonio caio conlha araujo 095-684-813-38*